

TERMO DE REFERÊNCIA 86/2024

RM Nº 10879/2024

O presente **TERMO DE REFERÊNCIA** objetiva estabelecer os critérios e requisitos imprescindíveis para a satisfação das necessidades administrativas, financeiras e assistenciais frente à aquisição de **EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS PARA GERENCIAMENTO DA SAÚDE**.

1. OBJETO

I. Aquisição de 100 (cem) Tablets para uso dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS's) do município, conforme especificado no Termo de Referência anexo.

2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO

I. JUSTIFICATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Estratégia Global de Saúde Digital, lançada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em junho de 2020, destaca a importância da saúde digital como meio de melhorar a saúde global. Alinhando-se a essa visão, o Governo Federal do Brasil instituiu, em janeiro de 2023, a Secretaria de Informação e Saúde Digital no Ministério da Saúde, com o objetivo de integrar sistemas de informação em saúde e fomentar a transformação digital no SUS. A proposta é promover ações que, através da tecnologia da informação e comunicação, aumentem o acesso, a eficiência e a qualidade dos serviços de saúde, garantindo a segurança e a privacidade dos dados.

A pandemia de COVID-19 ressaltou a importância de ferramentas de monitoramento para doenças com potencial epidemiológico, permitindo uma resposta rápida e eficiente dos gestores de saúde. A Portaria 3.222/2019 do Ministério da Saúde, que define indicadores de pagamento por desempenho das equipes de Atenção Primária, exige um modelo de gestão baseado em dados atualizados em tempo real. Embora o Programa Previne Brasil esteja sendo revisado e provavelmente substituído por outro modelo, sabemos que as informações e dados em saúde, serão mais importantes para o monitoramento, a avaliação e o financiamento da atenção básica.

As despesas previstas neste Termo de Referência têm como objetivo fortalecer as ferramentas de trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) por meio da aquisição de tablets. Esses dispositivos qualificarão a alimentação do software de gestão e prontuário eletrônico, focando na atualização das fichas do e-SUS/SISAB. Os tablets serão utilizados durante as visitas domiciliares e outras atividades relacionadas, eliminando a necessidade de preenchimento manual.

Os Agentes Comunitários de Saúde desempenham um papel fundamental na Atenção Primária à Saúde, sendo responsáveis pelo acompanhamento contínuo e sistemático da população. A utilização de tablets pelos ACS permite que a coleta de dados seja feita de forma mais precisa e eficiente, facilitando o monitoramento e a identificação de necessidades específicas de saúde da comunidade. Com a informatização dos dados coletados, o prontuário eletrônico dos pacientes é atualizado em tempo real, garantindo que todas as informações relevantes estejam disponíveis para os profissionais de saúde, independentemente do nível de atenção em que o paciente esteja sendo atendido.

A integração das informações e históricos clínicos dos pacientes, garantida por um sistema informatizado único, é crucial para a modernização da gestão de saúde em São Leopoldo. Um sistema integrado facilita a referência e contra-referência, promovendo um fluxo de cuidados mais eficiente. A adoção de tecnologia

da informação é fundamental para o planejamento em saúde, permitindo a atualização constante e em tempo real das informações.

A aquisição de tablets é uma medida essencial para a modernização e eficiência dos serviços de saúde. Essa medida aprimora a coleta de dados, facilita o planejamento territorial e aproxima as equipes de saúde dos usuários, eliminando o retrabalho e agilizando os processos dos ACS's. A Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo reafirma seu compromisso com a inovação, eficiência e qualidade na assistência à saúde da população por meio da informatização e modernização dos processos de trabalho.

Sendo assim, justificamos a aquisição dos tablets para qualificar a operacionalização da Estratégia e-SUS, focando na alimentação das fichas do SISAB e na utilização durante as visitas domiciliares. Este investimento está alinhado com as diretrizes do Ministério da Saúde, que visa fortalecer a atenção básica e aprimorar a gestão da saúde pública por meio de soluções tecnológicas.

3 INDICAÇÃO DAS UNIDADES ENGLOBALADOS NO PROJETO

SERVIÇO	LOGRADOURO / Nº	BAIRRO	Quantidade
UBS Santo André	Rua Felipe Uebel, 600	Santo André	04
UBS Trensurb	Avenida Mauá, 3563	Santa Tereza	04
UBS Cohab Duque	Rua José O. de Andrade, 160	Duque de Caxias	05
UBS Vicentina	Rua Frederico Guilherme Schmidt, 102	Vicentina	07
UBS Paim	Rua Homero Batista, 167	Vicentina	05
UBS Brás	Rua Leopoldo Wasum, 715	Santos Dumont	13
UBS Santos Dumont	Av. João A Koch, s/nº	Santos Dumont	05
UBS Rio dos Sinos	Av. Atalábio Taurino de Rezende, 1157	Rio dos Sinos	05
UBS Santa Marta	Rua Jacarandá, 46	Arroio da Manteiga	07
UBS Parque Mauá	Rua Vitória, s/n	Arroio da Manteiga	05
UBS Cohab Feitoria	Rua Malta, 430	Feitoria	11
Reserva Técnica	Av. Dom João Becker, 754	Centro	29

4. DESCRITIVO DOS EQUIPAMENTOS

TABLET.

1. Características Gerais

- 1.1. Possuir tela de, no mínimo, 10 polegadas com tecnologia LCD ou LED;
- 1.2. Possuir processador Octacore, com velocidade mínima de 2.0 GHZ ou similar;
- 1.3. Possuir no mínimo 4 Gb de memória RAM;
- 1.4. Possuir no mínimo 64 Gb de memória de armazenamento interno e no máximo 128 Gb de armazenamento interno;
- 1.5. Possuir interface USB e/ou MicroUSB com saída USB (interface para sincronismo com microcomputadores);
- 1.6. Deve possuir SLOT para cartão de memória microsd;
- 1.7. Possuir conexão Bluetooth;
- 1.8. Possuir tecnologia 4G **ou superior** e WI-FI para conexão com a Internet;
- 1.9. Possuir conector interno para SIM card;
- 1.10. ~~Possuir sistema de GPS integrado com sensores osciloscópio, giroscópio e acelerômetro;~~ **Possuir sistema de GPS integrado com sensores efeito hall, giroscópio e acelerômetro;"**
- 1.11. Possuir câmera traseira de no mínimo 8 (oito) megapixels;
- 1.12. Possuir câmera frontal de no mínimo 5 (cinco) megapixels.
- 1.13. Possuir bateria com capacidade mínima de 5.000 mAh;
- 1.14. Deve ser entregue com Sistema Operacional Android 10.0 ou superior, previamente instalado em Português;
- 1.15. Devem ser fornecidos junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo, como por exemplo, cabo para sincronismo com microcomputadores e para recarga da bateria;
- 1.16. Todas as características solicitadas deverão ser comprovadas através de literatura técnica, atestados do fabricante, sítios da internet ou outras fontes nas quais as exigências solicitadas possam ser claramente identificadas;
- 1.17. Possuir película protetora de tela já instalada;
- 1.18. Possuir capa protetora personalizada com o brasão de São Leopoldo.

2. Garantia:

2.1. Possuir garantia por um período mínimo de 12 (doze) meses;

2.2. Deverão ser fornecidos, impressos ou através de sítio eletrônico, manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre o produto com as instruções para instalação, configuração, operação e administração

5. DA ESTIMATIVA DE PREÇO

EQUIP.	QTD	RP 01.010/24	RP 77/2024	HBS	OK	VALS	MÉDIA DE PREÇOS	VALOR
TABLETS	100	1.991,53	1.311,49	1.700,00	1.990,00	1.800,00	1.758,60	175.860

6. DAS PROPOSTAS

6.1. As proponentes apresentarão proposta em moeda corrente.

6.2. No preço cotado já devem estar inclusas quaisquer taxas, impostos, encargos e despesas com frete.

6.3. Preços deverão ser cotados com no máximo duas casas após a vírgula, sendo que as excedentes serão desconsideradas quando da elaboração da grade de julgamento.

6.4. As proponentes deverão constar na Proposta as marcas e os preços unitários para cada item cotado.

6.5. As propostas apresentadas devem detalhar as especificações conforme a marca e modelo/referência ofertada e não o descritivo idêntico ao do edital.

6.6. As propostas devem contemplar todas as despesas diretas e indiretas, inclusive o frete.

7. EMISSÃO DA NF

A NF deverá ser emitida conforme Nome/Razão Social no comprovante CNPJ na Receita Federal: Município de São Leopoldo - Av. Dom João Becker – nº 754 – CEP 93.010-010 – Centro – São Leopoldo – RS - Fone/ (51) 2200-0201 / (51) 2200-0.

8. ENVIO DAS CNDS

- Poderão ser enviadas junto com a NF ou para fiscalsaude@saoleopoldo.rs.gov.br.
- Certidão de Regularidade FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida da União Estadual, Municipal e Trabalhista.

9. DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Tipo da Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Em conformidade com as disposições do art. 6º XXXVIII, linha “a” da Lei 14.133/2021.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dar-se-á em até trinta (30) dias após o recebimento da mercadoria, em quatro parcelas iguais, sucessivas e mensais.

11. DA ENTREGA

11.1. A entrega dos equipamentos será conforme as necessidades da Secretaria de Saúde, sendo de responsabilidade da LICITANTE VENCEDORA e HABILITADA o cumprimento à solicitação.

11.2. Ao ser solicitado o objeto, a licitante vencedora e habilitada terá o prazo máximo de 30 (quinze) dias para efetuar a entrega dos produtos requisitados, contados a partir da solicitação formal com o encaminhamento do devido empenhamento.

11.3. Local de entrega do material: a entrega dos equipamentos será realizada na Prefeitura Municipal de São Leopoldo, cito Av. Dom João Becker 754, bairro Centro, São Leopoldo/RS, CEP: 93.010-010, horário: das 09h às 14h. A entrega deverá ser agendada com 05 (cinco) dias de antecedência.

11.3.1 No quarto andar na Diretoria de tecnologia da saúde.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. A empresa vencedora será responsável pelo transporte (frete) dos equipamentos e os impostos devem estar todos inclusos

12.2. A empresa contratada deverá se responsabilizar pela garantia e defeitos de fabricação dos produtos;

12.3. O processo licitatório é regido em consonância com o disposto na Lei Federal Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021;

12.4. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas em Edital, registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, atendidos os requisitos do Decreto Federal nº 7892/2013;

12.5. Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de São Leopoldo por intermédio do Gerente da ata é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

12.6. Aplica-se ao presente processo licitatório, o previsto na Lei Federal 14.133/21 e suas posteriores alterações, que fica fazendo parte do edital.

13. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor: Gustavo da Silva Beuren / Mat: 87649

Fiscal: Tiago Sperb Machado / Mat: 87660

Gustavo da Silva Beuren / Mat: 87649

GESTOR

Tiago Sperb Machado / Mat: 87660

FISCAL

Paula Suséli da Silva

Secretária de Saúde